



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI A “CAMINHADA MARCHA DAS MARGARIDAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no Calendário Oficial de datas e eventos no município de Barra do Piraí a “Caminhada Marcha das Margaridas”, a ser realizada anualmente, no mês de agosto, ao sábado a ser definido pelo Poder Executivo, com o objetivo de sensibilizar a população pela luta de igualdade de gênero e pelos direitos das mulheres.

Art 2º - O trajeto da caminhada será definido pelo Poder Executivo, observando as principais vias de movimentação da cidade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 139/2023
Autor: Roseli Braga/Joel Tinoco/Rafael Couto